



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Conselho SPPREV**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 152.00002475/2024-37

Interessado: Conselho de Administração da SPPREV

Assunto: Ata da 193ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV. Presencialmente, participaram os Conselheiros Titulares Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho; Maurício Haruo Koshiyama, Vice-Presidente do Conselho; e Maricler Real, bem como o Conselheiro Suplente Samuel Paulo Viana da Silva. Também presencialmente, participaram o Diretor Vice-Presidente, Reinaldo dos Santos Lima, substituindo o Diretor-Presidente, José Roberto de Moraes, ausente por motivo justificado; e o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles. De modo remoto, participaram os Conselheiros Titulares Eduardo Becker Tagliarin; Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira; Coronel PM João Luis Mingheti Costa; Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd; Fábio Luís Engler Graner; Leandro Alves Oliveira; Marcos Hayazaki; Maria Clara Paes Tobo; Marina de Lima Lopes; e Murilo Mohring Macedo, bem como os Conselheiros Suplentes André Guilherme Bello Teixeira Alves; Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez; Geraldo Francisco Martins de Carvalho Junior; Ricardo Amorim Leite; Silvio dos Santos Martins; e Renato Rodrigues Marquesim. Esteve ausente por motivo justificado o Conselheiro Titular Laercio Trevisan Júnior, o qual foi substituído por seu suplente, Djalma Santos Bovolenta, que participou virtualmente. Inicialmente, a Presidente do Conselho discorreu acerca das Atas da 19ª Reunião Extraordinária e da 192ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, as quais foram aprovadas de modo unânime pelo Colegiado. Em seguida, André Moura Robles iniciou a apresentação do Relatório Gerencial de Maio de 2024, informando que, no tocante às receitas previdenciárias, houve um incremento, principalmente, devido ao recebimento da Participação Especial trimestral dos royalties. Destacou que a primeira parcela da Participação Especial, no valor de R\$ 340 milhões, foi recebida em fevereiro e, em maio, foi recebida a segunda parcela, no valor de R\$ 240 milhões. Esclareceu que esse valor é abatido do déficit/da insuficiência financeira das unidades do Estado de São Paulo, justamente para apuração do déficit/da insuficiência financeira. Ainda a respeito das receitas previdenciárias, pontuou que o item "Contribuição Servidor Ativo" variou de R\$ 404 milhões, em abril, para R\$ 398 milhões, em maio, apresentando uma pequena queda de 1,5%, sendo essa uma variação normal de folha, decorrente dos pagamentos dos Agentes Fiscais de Rendas e da aplicação do aumento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP. Ressaltou que as Universidades apresentaram um incremento no mês de maio, devido ao aumento aprovado pelo Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas - Cruesp, impactando, principalmente, nas folhas dos ativos e dos inativos, geradas pelos referidos órgãos. Elucidou, ainda, que a folha dos ativos reflete nas contribuições. Já a folha dos inativos reflete não só nas contribuições de inativos, mas também na própria despesa previdenciária de inativos. Com relação ao item "Contribuição de Pensionistas", informou que, em maio, houve uma queda pontual porque, em abril, ocorreu o pagamento da Participação nos Resultados - PR dos Agentes Fiscais de Rendas. Finalizou os esclarecimentos sobre as receitas previdenciárias salientando que, em maio, comparando com o mês de abril, houve um aumento no total das receitas previdenciárias de aproximadamente R\$ 214 milhões (15,5%). Ademais, informou que houve queda na receita referente aos

processos de COMPREV do RGPS, devido à menor quantidade de requerimentos deferidos pelo INSS, em relação ao mês anterior. Enfatizou que a SPPREV foi informada que o Governo Federal está com restrição orçamentária, indicando, assim, que pode haver uma diminuição nos deferimentos desses processos nos próximos meses. A Presidente do Conselho indagou ao Diretor se houve uma queda no número de novos processos de COMPREV protocolados no sistema em relação ao mês anterior ou se esse número se manteve, destacando que a SPPREV deve se atentar a essa questão, tendo em vista a relevância do tema, em relação aos prazos para fazê-lo e aos altos montantes envolvidos, tanto nas compensações com o RGPS como entre os RPPS. André Moura Robles comunicou que, de imediato, não tem a informação questionada. Entretanto, encaminhará por e-mail ao Colegiado o devido esclarecimento, com a maior brevidade possível. A partir disso, se o Conselho julgar necessário, incluirá essa informação ao presente relatório. Logo após, o Diretor de Administração e Finanças apresentou as receitas utilizadas para abatimento da insuficiência financeira por órgão, frisando que decorrem dos recebimentos da SPPREV. Evidenciou que, nesse mês, esse item está um pouco mais alto exatamente devido à Participação Especial. Posteriormente, discorreu acerca das despesas previdenciárias, informando que esse item apresentou uma pequena queda (em abril, foram R\$ 4.378 bilhões; em maio, caiu para R\$ 4.330 bilhões). Destacou que, no caso dos inativos, observou-se uma queda de R\$ 9 milhões de abril para maio. Já no caso dos pensionistas a queda foi maior: R\$ 40 milhões de abril para maio, fato esse também decorrente do pagamento dos Agentes Fiscais de Rendas. A seguir, tratou das variações nas despesas previdenciárias, pontuando que, em maio, comparando com o mês de abril, houve queda na liquidação desse item de aproximadamente R\$ 48 milhões (-1,1%). Ressaltou que o item “Despesas com Inativos” apresentou uma queda devido ao aumento que o TJSP teve em abril. Sendo assim, em maio, sem o impacto desse aumento que, normalmente, é retroativo, houve a presente queda. Perante o exposto, salientou que a contraposição foi o aumento que houve das Universidades por conta de um reajuste que ocorreu em maio, justificando que, por isso, o item “Despesas com Inativos” apresentou a referida queda. Já no caso das “Despesas com Pensionistas” a queda ocorreu, basicamente, em virtude do pagamento dos Agentes Fiscais de Rendas do mês anterior. Na sequência, apresentou a quantidade de ativos (387.306 mil) vinculados ao RPPS, de inativos (418.495 mil) e de pensionistas (125.811 mil) do Estado de São Paulo, posicionados em maio, bem como o histórico dos últimos seis meses (de novembro de 2023 a abril de 2024) do referido item. Inclusive, enfatizou que a queda dos ativos leva, naturalmente, ao aumento dos inativos. Frisou também que essas informações são enviadas pelos órgãos, com base na Portaria SPPREV nº 193/2020. No que concerne ao Superávit Financeiro (Lei nº 17.293/2020), apontou que não houve movimentação desse item, além de evidenciar que, em 2024, a SPPREV já recebeu R\$ 381 milhões de Superávit. Contudo, ainda há três órgãos com valores pendentes a repassar à autarquia, sendo o principal a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON SP. A respeito das receitas administrativas, comunicou que houve pouca variação, destacando que, em abril, o valor desse item foi de R\$ 12.7 milhões. Já em maio, o valor correspondeu a R\$ 12.4 milhões. Pontuou que a principal receita que apresentou queda foi a remuneração dos investimentos, algo esperado, tendo em vista que a parte administrativa da São Paulo Previdência está no quadro referente ao Superávit. Isto é, como a SPPREV teve que passar parte do seu próprio Superávit administrativo para a previdência, o montante aplicado diminuiu. Diante disso, ainda que haja um bom rendimento por conta do total, acaba caindo e apresentando essa variação das receitas de um mês para o outro. Ressaltou que a taxa de administração também apresentou queda porque, em março, o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP enfrentou um contratempo ao fazer o repasse da taxa de administração. Já em abril, o MPSP regularizou essa pendência e o valor da taxa de administração ficou maior no período. À vista disso, como em maio o valor foi repassado normalmente, na comparação com abril, há essa variação natural, apresentando, assim, uma aparente queda desse item. Salientou que as despesas administrativas também apresentaram pouca variação (em abril, a autarquia contou com R\$ 9.5 milhões de gastos no mês; em maio, foram R\$ 9.2 milhões). Enfatizou que a parte de encargos apresentou uma queda, passando de R\$ 3.3 milhões, em abril, para R\$ 3.2 milhões, em maio; variações naturais devido às férias, pagamento de 13º salário etc. Apontou que no item “Outras despesas correntes” também foram observadas variações. Já no elemento de despesa “Serviços de Limpeza, Vigilância e Outros - Pessoa Jurídica”, comparando abril (R\$ 242.5 mil) com maio (R\$ 335.7 mil), evidenciou que houve um incremento de R\$ 93.2 mil. Nesse instante, Maurício Haruo Koshiyama solicitou esclarecimentos sobre o aumento desse último item apresentado. André Moura Robles enunciou que, na verdade, a São Paulo Previdência faz pagamento à Secretaria da Fazenda e Planejamento via ressarcimento, ou seja, a SPPREV paga o rateio que lhe é cobrado pelo referido órgão. Destacou que essa variação ocorreu porque cobraram esses valores a partir de janeiro. Desse modo, esclareceu que pode ser que houve algum reajuste, por exemplo,

nesse contrato. Todavia, ressaltou que irá apurar e informar por e-mail ao Conselho, com a maior brevidade possível, se essa é ou não uma questão pontual. Ante o exposto, Samuel Paulo Viana da Silva declarou acreditar que esse incremento pode estar relacionado ao aumento da necessidade de serviços de limpeza, de vigilância, dentre outros serviços desse âmbito. O Diretor de Administração e Finanças pontuou que, eventualmente, pode ter ocorrido que o Ofício da Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês anterior, não tenha sido cobrado. Porém, foi cobrado nesse mês. Por conseguinte, o rateio do serviço da Secretaria da Fazenda e Planejamento constou somente desse mês. Salientou que essa é a justificativa mais provável e que esse ressarcimento não é mensal. Retomando a apresentação, enfatizou que o elemento de despesa "Serviços de Consultoria - Pessoa Jurídica" apresentou redução - comparando abril (R\$ 144.3 mil) com maio (R\$ 0), a queda observada foi de R\$ 144.3 mil. Isso porque a São Paulo Previdência paga o serviço de consultoria por entrega de produto, e não mensalmente. Logo, houve uma aparente queda desse item, pois se trata de um serviço pontual. Acerca do elemento de despesa "Serviços de Tecnologia da Informação", frisou que houve redução - comparando abril (R\$ 2.4 milhões) com maio (R\$ 2.2 milhões), a queda foi de R\$ 213.6 mil. Nesse momento, André Guilherme Bello Teixeira Alves indagou se seria possível informar o valor total estimado do contrato da Atlantic, bem como seu período de vigência. O Diretor de Administração e Finanças apontou que essa informação consta da página 13 do "Relatório Gerencial de Balancetes - UG - 532302 - Administração", enviado previamente ao Conselho. Inclusive, na referida página está disponível o extrato do contrato de execução orçamentária da Atlantic, com um valor empenhado de R\$ 14.895 milhões para esse ano, além de R\$ 3.207 milhões do ano anterior, totalizando R\$ 18.102 milhões. Evidenciou também que, em maio, o valor liquidado foi de R\$ 1.325 milhão. Em relação à vigência do contrato, informou que são 15 meses (de 2 de outubro de 2023 a 1º de janeiro de 2025). Em seguida, André Moura Robles apresentou o quadro de pessoal da SPPREV, destacando que, devido às convocações dos aprovados decorrentes do último Concurso Público realizado pela autarquia, houve um aumento do número total de Técnicos (em abril, eram 185; em maio, eram 191; e, em junho, chegaram a 206). Pontuou que a São Paulo Previdência foi autorizada a convocar 72 Técnicos e que, até o momento, admitiu 38 aprovados do Concurso Público. Portanto, restam ainda 34 Técnicos, os quais foram convocados, nesta semana, para comparecimento à SPPREV. Por enquanto, apresentaram-se apenas seis aprovados. Ressaltou que, infelizmente, alguns Técnicos têm comparecido e informado a possibilidade de saída, alegando que outros Concursos Públicos têm oferecido cargos e salários mais atrativos financeiramente. Prosseguindo com a apresentação, informou que, a respeito do Relatório da Auditoria Externa, não há novas informações a salientar. Logo após, apresentou o Relatório de Investimentos de Junho de 2024, enfatizando que os percentuais da Carteira da autarquia estão enquadrados. Frisou que, em atendimento à Resolução CMN nº 4.963/2021, o Artigo 7º, Inciso I, 'b', o qual possui um limite de 100%, está com 80,1% de percentual da Carteira da São Paulo Previdência. Já o Artigo 7º, Inciso III, 'a', o qual possui um limite de 60%, está com 19,9% de percentual da Carteira da SPPREV. Apontou que a média de rendimentos dos fundos foi de 0,79%, decorrente dos dois principais fundos pós-fixados da autarquia, os quais apresentaram rendimentos de R\$ 4.6 milhões ("BB RF Ref DI TP F") e de R\$ 1.1 milhão ("BB Previd RF Perfil"). Evidenciou que, basicamente, esses dois fundos perfazem o valor total, pois representam cerca de 99%. Destacou que houve um rendimento de R\$ 6 milhões e que os valores totais caíram, como era previsto, tendo em vista que, em maio, houve o recebimento da Participação Especial, fator que eleva o valor que a São Paulo Previdência tem aplicado. Desse modo, em junho, esse item apresentou queda, passando de R\$ 857 milhões (saldo inicial de previdência) para R\$ 678 milhões (saldo final de previdência). Pontuou que esse valor ainda permanecerá alto alguns meses em razão do Superávit (R\$ 381 milhões) que a SPPREV já recebeu, uma vez que demanda mais tempo para que se possa utilizar. Ou seja, é necessário o pedido de alteração orçamentária e ter o orçamento para gastar na previdência. Por isso, esse valor fica mais tempo aplicado. Ressaltou que, quando a autarquia tratou desse mês de investimento, estava vigente a Ata do Comitê de Política Monetária - Copom nº 263, por meio da qual se manteve em 10,5% a taxa básica de juros Selic. Isto é, não houve tendência de diminuição e não há previsão que a taxa básica de juros caia em curto prazo. À face do exposto, salientou que os investimentos da São Paulo Previdência devem permanecer nesses fundos de renda fixa pós-fixado. Eventualmente, se no futuro a Selic continuar caindo, a SPPREV estudará se migrará para um fundo pré-fixado. No entanto, esse não é o momento para se pensar nisso. Posteriormente, a Presidente do Conselho agradeceu a apresentação e, não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros, foram aprovados pelo Colegiado, por unanimidade, o Relatório Gerencial de Maio de 2024 e o Relatório de Investimentos de Junho de 2024. A seguir, em relação ao Relatório da Ouvidoria, a Presidente do Conselho ressaltou as alterações no modelo de relatório para que os Conselheiros possam ter uma visualização mais clara da atuação da área, bem como possam acompanhar a evolução dos

pedidos/reclamações recebidos, atendidos e em atraso, considerando os últimos seis meses. Enfatizou que o relatório apresentado contém os seguintes dados: “processos respondidos”; “processos em análise pelo setor” (recebidos e pendentes de resposta, mas dentro do prazo); e “processos atrasados” (recebidos, sem resposta e com prazo vencido). Frisou que, em julho, a autarquia respondeu 128 processos, estando com 31 processos em análise e 247 processos sem resposta e atrasados. Em vista disso, comparou os meses de junho e julho, questionando o motivo da queda expressiva de processos respondidos e o aumento significativo de processos atrasados. Reinaldo dos Santos Lima esclareceu que junho e julho são meses tradicionais de férias, principalmente no caso dos servidores que têm filhos. Destacou, porém, que a São Paulo Previdência toma o cuidado de não deixar as áreas desfalcadas, evitando, assim, que as férias dos servidores afetem as atividades de cada área. Pontuou, contudo, que os reflexos são inevitáveis. Nesse instante, Samuel Paulo Viana da Silva sugeriu que a Ouvidoria apresente ao Colegiado as atividades e as atribuições da área, o que foi acolhido pela Presidente do Conselho. Desse modo, definiu-se que, na reunião de 6 de setembro de 2024, a Ouvidoria realizará a apresentação. Samuel Paulo Viana da Silva solicitou, ainda, que seja feita uma apresentação ao Colegiado a respeito dos imóveis da SPPREV, como foi feito anteriormente ao Conselho Fiscal, do qual fez parte. A Presidente do Conselho ressaltou que esse assunto será tratado no decorrer dessa reunião. Na sequência, foram apresentados os Relatórios Mensais de Aposentadorias e de Pensões Cíveis, referentes a julho de 2024. Não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros, foi passada a palavra ao Reinaldo dos Santos Lima para transmissão dos informes gerais, momento em que comunicou que a autarquia e a Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD estão discutindo o escopo do Censo Previdenciário 2025, salientando, ainda, que o Colegiado será informado sobre os avanços e as providências adotadas. Acerca dos imóveis da São Paulo Previdência, compartilhou que, em cumprimento ao Decreto nº 61.163/2015, a SPPREV fez a devida atualização de seus bens patrimoniais junto ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis - SGI. Enfatizou também que, considerando a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, a SPPREV já iniciou o processo para cadastramento de leiloeiros. Contudo, para prosseguir, a autarquia está aguardando manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Frisou, inclusive, que a autarquia adotou as medidas necessárias para obter o quanto antes a resposta da consulta realizada. Sobre o tema, a Presidente do Conselho informou que, há poucos dias, tratou a respeito do assunto com a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, que se prontificou em ressaltar a importância do tema junto à Assistência de Gestão de Imóveis - AGI da PGE. Reinaldo dos Santos Lima destacou que, iniciado o procedimento de contratação de leiloeiros, com base no cadastramento de leiloeiros realizado pela SGGD, a São Paulo Previdência, por orientação da PGE, realizou consulta jurídica à AGI para dirimir dúvida sobre a possibilidade ou não de a SPPREV poder utilizar o credenciamento realizado pela referida Secretaria ou se deverá realizar um novo processo de cadastramento de leiloeiros. Pontuou, ainda, que, em 2019, o Município de São Paulo inscreveu em dívida ativa e iniciou processos de cobrança de IPTU sobre todos os imóveis pertencentes à SPPREV. Todavia, em razão da regra constitucional de imunidade recíproca, a autarquia é isenta da cobrança de IPTU sobre estes imóveis. Por essa razão, a PGE e a SPPREV estão tratando da questão para reverter essa cobrança. Informou que outra possibilidade que está sendo avaliada pela SPPREV é a destinação dos imóveis ao Fundo Imobiliário do Estado, integralizando os imóveis e ficando com as cotas correspondentes. Além disso, o Diretor Vice-Presidente salientou que o valor obtido a partir da venda desses imóveis pode ser usado apenas para pagamento de aposentadorias e de pensões. Nesse momento, a Presidente do Conselho enfatizou que uma solução para esse patrimônio imobiliário é de grande relevância não somente pelo valor arrecadado com a venda, mas também pelas despesas que esses imóveis (sem utilização pela SPPREV) geram, tais como contratos de limpeza e de vigilância, constante atualização patrimonial, além da complexa gestão administrativa. Sendo assim, o leilão é uma medida essencial para a São Paulo Previdência. Reinaldo dos Santos Lima frisou que essa ação está atrelada ao Plano de Redução de Custeio do Governo, além de destacar que a SPPREV apresentou, primeiramente, os imóveis que contam com altas despesas de custeio, referentes aos serviços de vigilância e limpeza. Apontou, então, que essa medida é excelente para o Estado, pois reduz o repasse da insuficiência financeira e o custeio da autarquia, tendo em vista que a São Paulo Previdência é proprietária de 900 imóveis, dos quais tem que administrar, por exemplo, problemas de invasão, contratos emergenciais de limpeza, dentre outras questões. Perante o exposto, Samuel Paulo Viana da Silva manifestou concordância com as soluções que estão sendo implementadas pela São Paulo Previdência. Retomando a transmissão dos informes gerais, Reinaldo dos Santos Lima compartilhou que houve a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP da SPPREV, o qual tem validade até 4 de fevereiro de 2025. Destacou que essa é uma conquista relevante, pois a falta da regularização desse importante documento impede que o Estado receba transferências voluntárias de recursos, celebre acordos,

além de ficar impedido de receber transferências da União. Em seguida, a Presidente do Conselho tratou do tema referente ao cancelamento dos protocolos de um elevado número de processos de aposentadoria, tema anteriormente debatido na Reunião Ordinária de 5 de julho de 2024. Informou haver realizado reunião com o Diretor de Benefícios Servidores Públicos, Fernando Zanelli, para compreender a forma e os motivos de como se deram os referidos cancelamentos, bem como o fluxo do processo de pedido de aposentadoria desde o momento da apresentação da documentação pelo servidor até o deferimento/indeferimento do pedido. À vista disso, informou que ficou combinado que o Diretor fará uma apresentação sobre o tema ao Colegiado, na Reunião Ordinária agendada para o dia 6 de setembro de 2024, a fim de que o Colegiado compreenda o papel de cada uma das partes nesse processo, do servidor, do departamento de recursos humanos do órgão de origem, bem como da SPPREV. A partir disso, o Colegiado poderá identificar os pontos frágeis e auxiliar tanto os servidores como os órgãos de origem na melhor instrução e condução do processo, visando maior celeridade na conclusão e deferimento desses pedidos. Ressaltou, inclusive, que foi informada pelo Diretor que a PGE participou ativamente na elaboração do fluxo e parâmetros do processo de concessão. Logo após, informou novamente sobre as reuniões que ocorreram nesta semana para tratar dos imóveis da São Paulo Previdência, em especial da situação do cadastro de leiloeiros. Posteriormente, no tocante aos processos de COMPREV, informou que se reuniu com o Diretor André Moura Robles para tratar do tema. Enfatizou, em relação aos processos do RGPS, os processos que estão pendentes de análise pelo INSS e os que estão aguardando o cumprimento de exigência pela SPPREV, os quais são classificados, inclusive, por tipo de exigência, estando os dados disponíveis para consulta pública no site do Ministério da Previdência. Compartilhou, ainda, o questionamento que fez ao Diretor André Moura Robles em relação aos processos que estão parados para cumprimento de exigência de análise médica, cerca de 2.500 processos. O Diretor esclareceu que quem é responsável pelo cumprimento desse tipo de exigência é a Perícia Médica Federal, e não a Perícia Médica do Estado de São Paulo - DPME. Na sequência, a Presidente do Conselho passou a tratar da publicação do Decreto Estadual nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, destacando que foi encaminhado e-mail aos Conselheiros com a íntegra do referido Decreto, bem como a Lei Complementar nº 1.395/2023 e o link de acesso para assistir a *live* realizada pela SGGD “Noções básicas sobre a reestruturação administrativa”. Informou que não há ainda um prazo para a reestruturação dos órgãos, pois será estabelecido um cronograma pela SGGD com cada uma das entidades. Além disso, compartilhou com o Conselho quais foram as principais dúvidas recebidas por alguns servidores da SPPREV que entraram em contato. Pontuou as diferenças entre os Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP) e as Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP). Em relação à nova sistemática de pontos adotada pelo Estado de São Paulo, ressaltou que será necessário verificar a equivalência do quadro atual de cargos com o novo quadro de cargos divididos em 18 níveis; cada um desses níveis corresponde a uma pontuação. Elucidou que, na lei, há a tabela correspondente a quantos pontos valem um CCESP e um FCESP de cada um dos 18 níveis. Com base nessa pontuação é que a SPPREV deverá elaborar a sua proposta de reestruturação administrativa. Esclareceu, ainda, que, como a autarquia não recebeu FCESP, surgiram questionamentos por parte dos servidores, tendo em vista que na carreira de Analistas e de Técnicos da São Paulo Previdência estão previstas Gerência e Supervisão que, internamente, entendem-se como função de confiança. Porém, informou que, no seu entendimento, essas Gerências e Supervisões não têm a mesma natureza jurídica da FCESP, prevista tanto na Lei Complementar nº 1.395/2023 como no Decreto nº 68.742/2024, por isso não são atingidas pelo referido Decreto. Enfatizou que a reestruturação administrativa dos cargos comissionados é um projeto de Decreto que deverá ser conduzido pela SPPREV junto à SGGD. Ademais, apontou que o Estado tem um número de pontos reservados que não foram distribuídos para nenhum órgão. Contudo, destacou que o fato de haver uma “reserva” não significa que o Estado distribuirá esses pontos. Nesse momento, Samuel Paulo Viana da Silva indagou se serão transmitidas novas *lives* sobre o Decreto nº 68.742/2024 e a Lei Complementar nº 1.395/2023. A Presidente do Conselho acredita que sim. Destacou, ainda, que o referido Decreto tem mais um viés de alterar a forma e gestão dos cargos comissionados do que de remuneração. Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd indagou, então, se a pontuação estabelecida para a São Paulo Previdência permite ou não a equivalência para todos os cargos existentes atualmente. Reinaldo dos Santos Lima pontuou que há uma equipe dedicada a estudar, minuciosamente, o Decreto nº 68.742/2024 e a Lei Complementar nº 1.395/2023 a fim de compreender todas as determinações, principalmente a pontuação mencionada, assunto que ainda não está totalmente esclarecido. Ressaltou, então, que o Conselho será informado quando houver o entendimento a respeito da pontuação e quando for estabelecido o cronograma citado, o qual está sendo elaborado pela Casa Civil e pela SGGD. A Presidente do Conselho sugeriu que o primeiro passo seja considerar os 18 níveis e a remuneração correspondente a cada um desses níveis,

comparando com o quadro atual e a remuneração de cada um desses cargos existentes atualmente para que se possa verificar se há equivalência. Somente fazendo essa equivalência será possível saber quantos pontos a estrutura atual corresponde para se enquadrar nos pontos destinados à SPPREV no Decreto. Reinaldo dos Santos Lima enfatizou que, embora a São Paulo Previdência tenha 72 cargos em comissão, praticamente todos são oriundos do antigo Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP. Isto é, são ocupados por profissionais com vasta experiência e, obviamente, há questões de vantagens incorporadas devido ao tempo de serviço. Por isso, a SPPREV está estudando com muito cuidado a equivalência, preocupando-se em olhar o presente e considerando o que se pretende para o futuro. Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd destacou que sua preocupação é em relação à equivalência ser realmente possível, pois se não ocorrer, o impacto será muito maior na rotina de trabalho da autarquia. Diante do exposto, solicitou que o Colegiado seja mantido informado acerca do processo de equivalência ou de reestruturação. Posto isto, a Presidente do Conselho solicitou ao Diretor Vice-Presidente que, na Reunião Ordinária, a realizar-se em 6 de setembro de 2024, seja apresentado ao menos o entendimento do grupo de estudo mencionado a respeito da equivalência, indicando se os pontos correspondem à estrutura que existe atualmente ou se será necessário pensar em uma reestruturação. Na sequência, Maricler Real indagou se há novidades em relação à absorção das folhas das Universidades e dos Outros Poderes. Reinaldo dos Santos Lima informou acreditar que o Secretário Executivo da Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, Leonardo Sultani, deverá retomar as tratativas com o TJ e o MP no mês de agosto. Em seguida, Fábio Luís Engler Graner questionou se houve alguma atualização sobre a possibilidade de migração para o regime de previdência complementar. Reinaldo dos Santos Lima comunicou que o processo está com a Secretaria da Fazenda e Planejamento. Desse modo, a SPPREV está aguardando os próximos passos. Pontuou que, há dois meses, a consultoria contratada, a qual realiza estudos atuariais para a autarquia, fez uma apresentação ao Secretário da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita e à sua equipe. À época, estavam finalizando a redação do Projeto de Lei. Porém, desde então, não houve nenhuma atualização. Logo após, Samuel Paulo Viana da Silva indagou se há previsão de pagamento da Bonificação por Resultado - BR. Reinaldo dos Santos Lima ressaltou que ainda não houve a pactuação da BR. Dessa forma, o processo segue sem novidades. Por fim, a Presidente do Conselho comunicou que a 194ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizar-se-á em 6 de setembro de 2024, às 10 horas. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo essa Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Diretor-Presidente da SPPREV.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alessandra Mathias Moris Moleiro
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 07/09/2024, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA PAES TOBO, Usuário Externo**, em 07/09/2024, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUILHERME BELLO TEIXEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 07/09/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA NETTO DE ANDRADE E SILVA SAHD, Usuário Externo**, em 07/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 08/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA SANTOS BOVOLENTA, Usuário Externo**, em 08/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO registrado(a) civilmente como FABIO LUIS ENGLER GRANER, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Mingheti Costa, CORONEL PM**, em 09/09/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 09/09/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 09/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOHRING MACEDO, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 06:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Dos Santos Lima, Diretor Vice-Presidente**, em 17/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0039126310** e o código CRC **C77FBD8D**.
